

## Indicação Nº 104/2025

Exmo. Sr.  
Edimar Santo Biazzi  
Presidente da Câmara Municipal  
Vacaria - RS.

### **Senhor Presidente:**

O Vereador que esta subscreve, vem a presença de Vossa Senhoria, conforme o art. 89 do Regimento Interno, propor que após Tramitação Regimental seja remetida ao Sr. Prefeito Municipal, a seguinte Indicação:

Propõe que o Poder Executivo municipal emita um decreto para intensificar a fiscalização dos serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto prestados pela CORSAN/AEGEA. O decreto deverá detalhar as falhas na prestação dos serviços, estabelecer penalidades financeiras pelo descumprimento contratual e delegar às secretarias municipais a responsabilidade pelas fiscalizações e aplicação das sanções. As medidas a serem adotadas serão de caráter extrajudicial, permitindo a aplicação direta de penalidades sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário, e através da utilização da AGER - Agência Reguladora de Serviços Públicos. Entre as penalidades sugeridas, se incluem multas diárias por falta de abastecimento de água devido à precariedade do encanamento. Além disso, se recomenda fixar prazos para a regularização do tratamento de esgoto e considerar a terceirização de estações já existentes para mitigar o despejo inadequado de efluentes na natureza. A medida visa garantir a prestação adequada dos serviços essenciais, reforçando o compromisso do município com a qualidade de vida da população de Vacaria.

Vacaria, 02 de abril de 2025.

**George Niclaides de Moraes Pires (PP)**



Rua Júlio de Castilhos, nº 1.302, Centro  
95200-040, Vacaria - RS

(54) 3232-1003  
[ouvidoria@camaravacaria.rs.gov.br](mailto:ouvidoria@camaravacaria.rs.gov.br)  
[www.camaravacaria.rs.gov.br](http://www.camaravacaria.rs.gov.br)

Carlos Eugenio Zibetti (UNIÃO BRASIL)

Deise de Fátima Pires Montanari Pontel (PSDB)

Leandro Borges de Lima (PSDB)

Silvana Aparecida Montanari (UNIÃO BRASIL)

Orlando Ribeiro de Souza Neto (PSDB)

Clodoaldo Dorival Rezende (PP)

Edimar Santo Biazzi (PL)



Rua Júlio de Castilhos, nº 1.302, Centro  
95200-040, Vacaria - RS

**(54) 3232-1003**  
[ouvidoria@camaravacaria.rs.gov.br](mailto:ouvidoria@camaravacaria.rs.gov.br)  
[www.camaravacaria.rs.gov.br](http://www.camaravacaria.rs.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

Sugere-se ao Poder Executivo municipal a confecção de decreto municipal para estabelecer elevada fiscalização aos serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto prestados pela CORSAN/AEGEA, indicando criteriosamente as condições de falha na prestação dos serviços, esmiuçando o estabelecido em contrato, a título de criar mecanismo de diversas sanções, incluindo penalidades pecuniárias pela falta de cumprimento do referido instrumento. Ainda, estabelecendo no mesmo decreto delegações para que as fiscalizações sejam efetivadas, a encargo de algumas secretarias, bem como os mecanismos para a aplicação e execução de multas caso a CORSAN/AEGEA apresente irregularidades ou descumprimento das suas obrigações, e o devido envio das informações para a AGER - Agência Reguladora de Serviços Públicos. Como exemplo se refere a possibilidade de multas diárias de 5.000 a 10.000 VRM- Valor de Referência Municipal (de aproximadamente 50 mil reais), no caso de falta de abastecimento de água em decorrência de precariedade no encanamento, até a sua regularização.

Haja vista o déficit histórico no tratamento de esgoto no município, também estipular prazo para o início da regularização, indicando planejamento de obras no setor bem como a possibilidade de terceirização na contratação de estações de tratamento de esgoto já existentes no município, para compensação do tratamento dos efluentes e recebimento das cargas de esgotamentos sanitários recolhidos e que hoje são inadequadamente despejados na natureza.

Mesmo existindo instrumento contratual, em virtude da quantidade de ocorrências de falta de abastecimento de água e ausência de tratamento de esgoto, cabe ao Poder Executivo medida de sua exclusiva competência, necessariamente extrajudiciais, para aplicar sanções a empresa concessionária.

A população de Vacaria precisa da força do Poder Público para usufruir de seus direitos fundamentais, e passa umbilicalmente pela fiscalização do município na execução dos serviços públicos essenciais. Ao emitir decreto com a previsão das devidas sanções, o Poder Executivo sinaliza o anseio de que quer uma cidade saudável e sustentável para todos os seus cidadãos.

Vacaria, 02 de abril de 2025.

**George Niclaides de Moraes Pires (PP)**

Carlos Eugenio Zibetti (UNIÃO BRASIL)

Deise de Fátima Pires Montanari Pontel (PSDB)



Rua Júlio de Castilhos, nº 1.302, Centro  
95200-040, Vacaria - RS

(54) 3232-1003  
[ouvidoria@camaravacaria.rs.gov.br](mailto:ouvidoria@camaravacaria.rs.gov.br)  
[www.camaravacaria.rs.gov.br](http://www.camaravacaria.rs.gov.br)

Leandro Borges de Lima (PSDB)

Silvana Aparecida Montanari (UNIÃO BRASIL)

Orlando Ribeiro de Souza Neto (PSDB)

Clodoaldo Dorival Rezende (PP)

Edimar Santo Biazzi (PL)



Rua Júlio de Castilhos, nº 1.302, Centro  
95200-040, Vacaria - RS

**(54) 3232-1003**  
**[ouvidoria@camaravacaria.rs.gov.br](mailto:ouvidoria@camaravacaria.rs.gov.br)**  
**[www.camaravacaria.rs.gov.br](http://www.camaravacaria.rs.gov.br)**